

PORTARIA 014/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 33.656/2024, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **EDINA MACHADO AVELAR**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - GEB, NÍVEL III, LETRA M, matrícula 010433-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e em atendimento à decisão constante da Ação Judicial nº 5000516-34.2022.8.08.0011, tendo seu cálculo fixado no processo de protocolo nº 50939/2023, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de janeiro de 2024.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício
Decreto 33.656/2024

drc

